

PROJETO DE LEI

Nº 450/2010

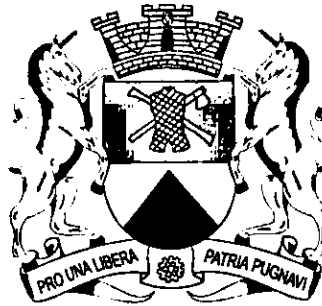
Lei Nº 9378

AUTÓGRAFO Nº

346/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 450 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº

05-016-2010-16:57/092291-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a Rua 08 , localizada no Bairro de Jardim Alpes, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15 , do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Outubro de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Srº Oswaldo Antonio Tomazela, denominando a Rua 08, localizada no Bairro de Jardim Alpes, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor João nasceu na cidade de Conchas no dia 25 de Setembro de 1947, filho de Oswaldo Tomazela.

Casou-se com a Senhora Aparecida Taeko Kiguchi, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 02(dois) filhos, Rogério e Juliano e 01(uma) filha, Simone.

Senhor Oswaldo, era um garoto que gostava de estudar, fez o primario nas redondezas do sitio onde morava, andava a cavalo 12 Km por dia, para ir até o colégio onde estudava, mudou para a cidade de Sorocaba em 1958, fez o Ginásio na escola Estadão, em seguida se mudou para a cidade de São Paulo para trabalhar na FEPASA e estudou na cidade universitária politécnica, se formando Engenheiro Civil, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 10 dias de Outubro de 1987, com 40 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.


Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Srº Oswaldo Antonio Tomazela, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

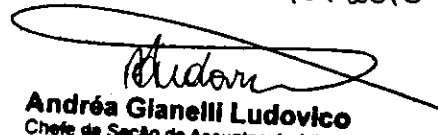
S/S., 06 de Setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**  
05 de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 07 / 10 / 10  
  
Div. Expediente

Recebido em 08.10.2010  
  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE São Paulo  
 COMARCA DE Birigui  
 MUNICIPIO DE CLEMENTINA  
 DISTRITO DE CLEMENTINA  
=LEONOR DA COSTA=  
 Oficial \_\_\_\_\_ do Registro Civil

Certidão do Registro Civil e Arquivo  
 LEONOR DA COSTA  
 Fúncionária  
 Atividade Valida e Regular  
 Escritura Autorizada  
 CLEMENTINA - SP

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

CERTIFICO que, em data de 10 de outubro de 1987, no Livro N.º 06, à fls. 47, sob o N.º 182, foi feito o Registro de Óbito de "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA"

falecido em 10 de outubro de 1987 às 17:15 horas, neste distrito, na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 324+ 900 metros do sexo masculino de cor branca, profissão engenheiro Civil natural de Conchas, deste Estado

domiciliado e residente em Tremembé, comarca da capital deste Estado, à rua Pedro, nº 250, com quarenta (40) anos de idade, estado civil casado, filho de Oswaldo Tomazela, já falecido, era natural de Conchas, deste Estado e de Maria Madalena Martineli, do lar, natural de Conchas, deste Estado, residente à rua Pedro, nº 250, Tremembé, comarca da capital deste Estado tendo sido declarante Akinori Kiguti

e o óbito atestado pelo Dr. José Eduardo Gonçalves Pardi que deu como causa da morte Traumatismo Crânio Encefálico

e o sepultamento foi feito no cemitério de Sorocaba, deste Estado.

Observações: O falecido era casado no cartório de Santa Efigênia, comarca da capital deste Estado, sob o nº 21.157, às fls. 52, Livro B-105, com APARECIDA TAKKO KIGUCHI e de cujo e extinto patrimônio ficaram três (03) filhos de nomes: Rogério, Simone e Juliano, respectivamente com 13, 10 e 08 anos de idade. O falecido era eleitor inscrito sob o nº 935373101-08, na 256ª zona eleitoral de São Paulo, capital. Deixou bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

CLEMENTINA-SP.

28 de outubro de 1987

RECONHECER NO TABELIONATO A LINHA SINAL 230-102 C. S. PAULO  
**VEIGA**

*[Assinatura]*  
 OFICIAL  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 450/2010

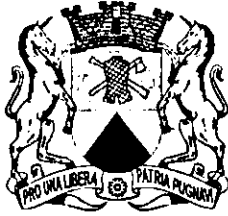
A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Oswaldo Antonio Tomazela” a uma via pública, hoje denominada rua 08, com início na rua 10 e término na rua 15, Jardim Alpes, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

*Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. *Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:*

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 27 de outubro de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

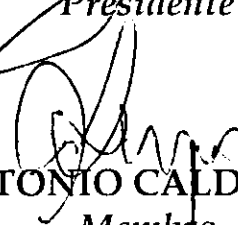
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 450/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de novembro de 2010.

  
ANSELMO ROLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



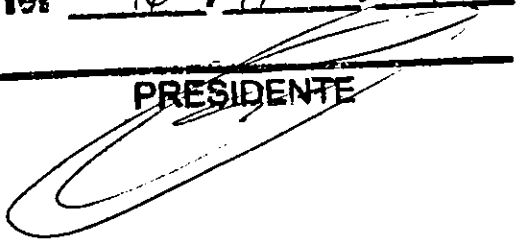


07/✓

DISCUSSÃO ÚNICA <sup>SO-73/10</sup>

APROVADO  REJEITADO

EM 16/11/2010

  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1074

Sorocaba, 16 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos 342, 343, 344, 345, 346 e 347/2010, aos Projetos de Lei nºs 533/2009, 391, 437, 444, 450 e 352/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

7050.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 346/2010

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 450/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1° Fica denominada "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a Rua 08, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2° As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 -1987".

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 26 DE NOVEMBRO DE 2010 / Nº 1.450

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.378,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 450/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a Rua 08, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Novembro de 2 010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Oswaldo Antonio Tomazela, denominando a Rua 08, localizada no

Bairro de Jardim Alpes, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade. Senhor João nasceu na cidade de Conchas no dia 25 de Setembro de 1947, filho de Oswaldo Tomazela. Casou-se com a Senhora Aparecida Taeko Kiguchi, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 02 (dois) filhos, Rogério e Juliano e 01 (uma) filha, Simone. Senhor Oswaldo, era um garoto que gostava de estudar, fez o primário nas redondezas do sítio onde morava, andava a cavalo 12 km por dia, para ir até o colégio onde estudava, mudou para a cidade de Sorocaba em 1958, fez o Ginásio na escola Estadão, em seguida se mudou para a cidade de São Paulo para trabalhar na FEPASA e estudou na cidade universitária politécnica, se formando Engenheiro Civil, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 10 dias de Outubro de 1987, com 40 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Oswaldo Antonio Tomazela, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 06 de setembro de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador





LEI Nº 9.378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 450/2010 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "OSWALDO ANTONIO TOMAZELA" a Rua 08, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 – 1987".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 24 de Novembro de 2 010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais





Lei nº 9.378, de 24/11/2010 – fls. 2.

**RODRIGO MORENO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ CARLOS COMITRE**  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SOLANGE APARECIDA GERVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.378, de 24/11/2010 – fls. 3.

**JUSTIFICATIVA**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Oswaldo Antonio Tomazela, denominando a Rua 08, localizada no Bairro de Jardim Alpes, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo bairro, nesta cidade.

Senhor João nasceu na cidade de Conchas no dia 25 de Setembro de 1947, filho de Oswaldo Tomazela.

Casou-se com a Senhora Aparecida Taeko Kiguchi, sobrevivendo desse enlace o nascimento de 02 (dois) filhos, Rogério e Juliano e 01 (uma) filha, Simone.

Senhor Oswaldo, era um garoto que gostava de estudar, fez o primário nas redondezas do sítio onde morava, andava a cavalo 12 km por dia, para ir até o colégio onde estudava, mudou para a cidade de Sorocaba em 1958, fez o Ginásio na escola Estadão, em seguida se mudou para a cidade de São Paulo para trabalhar na FEPASA e estudou na cidade universitária politécnica, se formando Engenheiro Civil, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos.

Seu falecimento ocorreu aos 10 dias de Outubro de 1987, com 40 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Oswaldo Antonio Tomazela, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 06 de setembro de 2010.

**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador